



Proposta n.º JF 182/2015
Almoço de Natal para os Idosos

Considerando que:

- A Freguesia tem proporcionado nos últimos anos uma pequena festa de natal para os seus idosos;
- Muitos destes idosos vivem isolados;
- Temos um grande número de carenciados nas faixas etárias mais elevadas fruto das parcas reformas que auferem;
- Os profissionais da ação social da freguesia têm desenvolvido esforços no sentido de garantir a adequada ajuda alimentar, através de recolha de alimentos nos espaços comerciais da zona, poupando assim nos gastos com a aquisição de alimentos;
- É importante e fundamental proporcionar um envelhecimento ativo aos fregueses sendo também esta uma das formas de granjear vontades e empenhamento para outras iniciativas;
- O número de trabalhadores atualmente ao serviço da nossa freguesia é parco face às necessidades mais prementes sendo difícil afetá-los a outras atividades que não sejam as mais prementes;
- Pelos custos apresentados pelas duas empresas consultadas versus trabalhos e trabalhadores envolvidos nesta atividade;

Proponho que se delibere aprovar, a despesa de 2.800€^{*} (dois mil e oitocentos euros), relativa a 350 almoços a terem lugar no Restaurante "Regiões" sito na nossa cidade.

AO ALCUNO NO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI 17/2008.

Agualva-Cacém, 16 de Novembro de 2015

O Vogal

Luís Rato



Proposta n.º JF 182/2015
Almoço de Natal para os Idosos

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 3/12/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____